

COMPRASNET
Pregão Eletrônico



Esclarecimento 24/08/2020 14:26:01

RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020-SLU/DF INTERESSADO: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal PROCESSO SEI/GDF Nº 00094-00011351/2018-45 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para destinação final de resíduos da construção civil, podas e volumosos entregues nos Pontos de Entrega Voluntária de Pequenos Volumes (PEV) pela população, situados nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, e para a remoção de animais mortos, conforme quantidades, especificações técnicas e demais condições constante do Anexo I deste Edital SOLICITANTE: xxxxxxxx DA TEMPESTIVIDADE A Impugnação interposta pela empresa acima citada, protocolado em 20/08/2020, às 17:29, por e-mail (45740611), encontra-se TEMPESTIVA, ou seja, dentro do prazo pertinente, em conformidade com o item 4 do Edital de Licitação, senão vejamos: 4.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço eletrônico: copel@slu.df.gov.br, ou seja até 20/08/2020. 4.2. Até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, exclusivamente pelo endereço copel@slu.df.gov.br, ou seja até 20/08/2020. DAS RAZÕES E DO PEDIDO A empresa solicitou esclarecimento quanto termos do Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico epigrafado, alegando, em suma, sobre descarte do papa entulho será cobrado a taxa URE.

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 24/08/2020 14:26:01

DA ANÁLISE DO PEDIDO Considerando que as alegações da empresa são de cunho estritamente técnica, foi submetido ao crivo da área técnica que assim se manifestou: Nota Técnica nº 01/2020-COPEV-195/SLU ... Questionamento 8h: O descarte do papa entulho será cobrado a taxa URE? Resposta; Não. Para o serviço em questão há isenção da taxa. FERNANDA FERREIRA DE SOUSA Coordenadora da Comissão BÁRBARA BARROSO ROCHA Membro da Comissão FELIPE MOUTINHO DE OLIVEIRA Membro da Comissão GLAYSON LUIZ ALVARENGA CHAMIÇO Membro da Comissão DA CONCLUSÃO Em referência aos fatos expostos e da análise, a Pregoeira, no uso de suas atribuições e em obediência a legislação de regência, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, Acolhe o posicionamento da área técnica, mantendo-se a abertura do certame. Assim, importa consignar que os pedidos de impugnação e de esclarecimento, com as respectivas respostas, encontram-se disponibilizados no Portal de Compras Federal e no Portal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.slu.df.gov.br/pregao-eletronico-2020/>. Neide Aparecida Barros da Silva Pregoeira

Fechar